



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2022

SÚMULA Nomeia Comissão do Conselho de Trânsito do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Conselho de Trânsito deste Município, assim constituída:

| Nome | Cargo | Suplente | Função |
|-----------------------|---|---------------------------|------------|
| Valmir Silveira | Secretario Municipal de Viação e Obras | Sandro Roberto Baldissera | PRESIDENTE |
| Clyseverton Marcolina | Representante da Secretaria Municipal de Viação | Marina Neves Vujanski | MEMBRO |
| Helena Klossoski Lima | Representante do Poder Legislativo | Edson Luis Mello De Assis | MEMBRO |
| Edson Walendorf | Representante da Circuncrição Local do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN/PR | | MEMBRO |
| Ney Arthur Camargo | Representante da Associação Comercial e Industrial de Cantagalo | | MEMBRO |
| José Rosivaldo da | Representante das | | MEMBRO |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | |
|-----------|---|--|--------|
| Silva | empresas de Serviços de Fretamento para transporte de carga ou de passageiros | | |
| Wille Huf | Representante dos Coessionários do Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade de Taxi | | MEMBRO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 21 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.23 13:18:41
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 37/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 47/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 788.419,23 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Excesso de Arrecadação:

R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

II – Superávit Financeiro:

R\$ 736.169,23 (setecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, **Excesso de Arrecadação** serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:

615 – Convênio nº 572 – SIT – 51241

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
328 - SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA
102 - FUNDEB 30%
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

| Lei/Fato nº 1467 - Decreto nº 47/2022 de 22/03/2022 | Exceção | Nº | Ano | |
|---|---|-------------------|------------|------------|
| Atividade: 1413 - Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1159 | 2021 | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Anulação | Acréscimo | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | | |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária, ABASTECIMENTO | Acrescimo | | 62.250,00 | |
| 10.081 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, | Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre | | | |
| 20.000.010.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 4902 | 00816 CONVÊNIO Nº 572 VEICULO UTILITARIO SIT Nº 51241 - 815 | | | |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Acrescimo | | 166.000,00 | |
| 05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | Abertura | | | |
| 15.451.0095.1018 CONSTRUÇÃO DE PASSIGOS PUBLICOS | Superávit Financeiro Livre | | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 1470 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Acrescimo | | 450.000,00 | |
| 05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | Abertura | | | |
| 15.451.0095.1000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Superávit Financeiro Livre | | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 1520 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acrescimo | | 19.015,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | | |
| 10.301.0069.2002 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 1950 | 0030 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acrescimo | | 8.159,23 | |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO | Abertura | | | |
| 12.361.0080.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3801 | 0010 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102 | | | |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acrescimo | | 90.000,00 | |
| 08.006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | Abertura | | | |
| 12.361.0080.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| 4100 | 00107 MECIFUNDEB - Salário Educação - 102 | | | |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO | Acrescimo | | 43.000,00 | |
| 10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO | Abertura | | | |
| 20.008.0100.2006 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO (AGR) | Superávit Financeiro Livre | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 5130 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Resumo Acumulado: | Resumo Superávit Adicional | Tipo de Alteração | Previsão | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acrescimo | 0,00 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acrescimo | 52.250,00 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acrescimo | 736.169,23 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acrescimo | 0,00 | 669.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acrescimo | 0,00 | 77.169,23 |

Embrador: SAUSTREVELLON, Marcelo 5029

22/03/2022 14:10:14



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2022

SÚMULA Nomeia Comissão do Conselho de Trânsito do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Conselho de Trânsito deste Município, assim constituída:

| Nome | Cargo | Suplente | Função |
|-----------------------|---|---------------------------|------------|
| Valmir Silveira | Secretario Municipal de Viação e Obras | Sandro Roberto Baldissera | PRESIDENTE |
| Clyseverton Marcolina | Representante da Secretaria Municipal de Viação | Marina Neves Vujanski | MEMBRO |
| Helena Klossoski Lima | Representante do Poder Legislativo | Edson Luis Mello De Assis | MEMBRO |
| Edson Walendorf | Representante da Circuncrição Local do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN/PR | | MEMBRO |
| Ney Arthur Camargo | Representante da Associação Comercial e Industrial de Cantagalo | | MEMBRO |
| José Rosivaldo da | Representante das | | MEMBRO |



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | |
|-----------|---|--|--------|
| Silva | empresas de Serviços de Fretamento para transporte de carga ou de passageiros | | |
| Wille Huf | Representante dos Coessionários do Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade de Taxi | | MEMBRO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 21 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.23 13:18:41 -03'00'